



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação



## EDITAL PROECE Nº 231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AS AÇÕES DE ESPORTE COM RECURSOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de processo seletivo para bolsas voltadas à execução do Programa Segundo Tempo Universitário, no período de janeiro a setembro de 2020, convênio Ministério do Esporte e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com administração da FAPEC, contrato 118/2017.

## **1. DOS OBJETIVOS**

Este edital tem como objetivo fomentar atividades destinadas à democratização do acesso às práticas esportivas educacionais e de lazer da UFMS, com vistas à promoção do bem-estar e qualidade de vida do corpo discente.

## 1.1. Objetivo geral

Oferecer e democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte e lazer por meio de diversas atividades, de forma a promover o desenvolvimento integral de jovens e adultos universitários, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

### **1.2. Objetivos específicos:**

- a) Promover o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a complementar o desenvolvimento integral dos universitários;
  - b) Conhecer, organizar e interferir no espaço universitário de forma autônoma, bem como oferecer locais adequados para promover atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida;
  - c) Proporcionar o acesso do esporte educacional como direito de cada um, em atendimento a Constituição Federal Brasileira de 1998;
  - d) Garantir ao corpo discente o acesso aos conteúdos didático-pedagógicos específicos a prática do esporte universitário;
  - e) Envolver membros da comunidade universitária no processo de implantação da prática do esporte de participação/educacional;
  - f) Promover atividades que atendam a educação pelo e para o esporte por meio de metodologias que favoreçam a atuação crítica e crítica-criativa do corpo discente na prática do esporte.

## 2. DO CRONOGRAMA

O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
<b>2.1.</b> Lançamento do Edital no Sigproj ( <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a> ) e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	29/11/2019
<b>2.2.</b> Inscrição dos candidatos via SIGPROJ	9 a 11/12/2019
<b>2.3.</b> Divulgação da lista de inscritos	12/12/2019
<b>2.4.</b> Interposição de recursos junto à CCE/PROECE quanto a inscrições não homologadas.	13/12/2019
<b>2.5</b> Análise dos recursos interpostos	14/12/2019
<b>2.6</b> Avaliação do histórico escolar e currículo	16/12/2019
<b>2.7</b> Realização da prova escrita	16/12/2019
<b>2.8</b> Realização da entrevista com os candidatos aprovados	16/12/2019

## 3. DA VAGA

**3.1.** Será concedida uma 01 (uma) vaga para monitor esportivo, destinada a acadêmico do curso de Educação Física da UFMS, efetivamente matriculado a partir do terceiro semestre.

**3.1.1.** A vaga disponível para monitor esportivo é a que consta abaixo.

NÚCLEO	Nº DE BOLSISTAS	META DE ATENDIMENTOS
Vôlei de areia		20
Futevôlei	01	40
Musculação		40

Parágrafo Único: No caso de desistência ou desligamento de monitores esportivos, a vaga será suprida por candidatos suplentes, aprovados neste certamente. Na inexistência de candidatos aptos a ocupar a vacância, novo edital de seleção será realizado.

**3.1.2.** Cada Monitor Esportivo deverá dispor de 20 horas por semana para desenvolvimento das atividades do Programa Segundo Tempo Universitário e terá sob sua responsabilidade o planejamento pedagógico e a regência das aulas.



#### 4. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

**4.1.** O valor de cada bolsa para Monitor Esportivo será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensal, a serem pagas via FAPEC.

**4.1.1.** O período máximo de vigência da bolsa de Monitor Esportivo será de 9 meses, podendo ser suspensa ou reativada, conforme demanda, ficando tal decisão a cargo do coordenador geral do Programa Segundo Tempo Universitário, desde que amparadas legalmente e pedagogicamente.

#### 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS

##### 5.1. MONITOR ESPORTIVO

**5.1.1.** Ter sido aprovado na seleção, em conformidade com o número de vagas e ordem de classificação;

**5.1.2.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Educação Física da UFMS a partir do terceiro semestre;

**5.1.3.** Não estar cumprindo sansão disciplinar, nem possuir pendência administrativa junto à UFMS;

**5.1.4.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório;

**5.1.5.** Destinar 20 horas semanais para as atividades do projeto;

**5.1.6.** Não receber qualquer outro tipo de bolsa, com recursos públicos ou privados, exceto bolsa permanência e auxílios, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 144, de 28 de Dezembro de 2018.

#### 6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção para Monitor Esportivo ocorrerá por meio de análise do rendimento acadêmico existente no Histórico Escolar (peso 2), avaliação escrita a partir do estudo da referência relacionada abaixo (peso 3), experiência comprovada por meio de currículo documentado (2) e entrevista (3).

##### Referência:

COSTA, L. C. A.; NASCIMENTO, J. V. O ensino da técnica e da tática: novas abordagens metodológicas. R. da Educação Física/UEM 2004;15(2):49-56.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli (Org.). 2. ed. Maringá: Eduem, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/junior.pereira/Downloads/001055491.pdf>.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli. Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura. Maringá: Eduem, 2014. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134875/000955122.pdf?sequence=1>.

OLIVEIRA, Nara Rejane Cruz. Qualidade de vida, esporte e lazer no cotidiano do universitário. Campinas, SP: Papirus, 2018. Disponível em:



<http://vitormarinho.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/726/Ebook-%20Qualidade%20de%20vida%20esporte%20lazer%20universitario.pdf?sequence=1&isAllowed=y#page=207>.

SOUZA, L. C. L. ; SILVA, M. M. E. ; **Da Silva, JVP** . Política de esporte universitário em uma instituição pública de ensino superior de Mato Grosso do Sul. Revista Motrivivência, v. 31, p. 01-21, 2019.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. No ato da inscrição on-line via SIGPROJ os candidatos deverão anexar as documentações abaixo relacionadas.

### MONITORES ESPORTIVOS

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do cartão de bancária (conta corrente)
- Cópia do histórico escolar
- Curriculum Lattes

## 8. DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS

Os monitores esportivos deverão apresentar semanalmente, as sextas-feiras, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na semana subsequente. Ainda, trimestralmente, emitirão relatórios parciais, em modelo anexo, com dados relativos a avaliações junto aos participantes e registro em fotos das atividades desenvolvidas.

## 9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**9.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

**10.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte via CI encaminhada ao GAB/PROECE.

**10.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

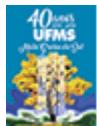
**11.1.** A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



## 12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [cce.proece@ufms.br](mailto:cce.proece@ufms.br).

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1654638** e o código CRC **12543568**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.012812/2019-53

SEI nº 1654638